



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 243/2011

Processo nº 257/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 22/2011, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria do Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, que **ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.198, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, QUE “DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MUROS, CERCAS, CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.


O presente Projeto de Lei, visa alterar a Ementa e Dispositivos da Lei Municipal nº 5.198, de 14 de janeiro de 2011, com a finalidade de buscar um equilíbrio entre os proprietários de terrenos baldios situados em ruas pavimentadas e as normas elencadas pela Municipalidade, visto que inúmeras famílias não têm possibilidades econômicas/financeiras para efetivar todas as obras previstas na norma legal.

Mister se faz ressaltar que, os munícipes, proprietários de terrenos, nas modalidades de que trata a atual legislação, entendem que com a construção do passeio público e a limpeza dos terrenos, estes terão viabilizado o tráfego seguro de pedestres e mantido a consciência de preservar o meio ambiente.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **ALTERA A EMENTA E DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.198, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, QUE “DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE MUROS, CERCAS, CALÇADAS E LIMPEZA DE TERRENOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045